

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 51

LIVRO Nº D-46



TERMO Nº 17/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **SMARTHECNOLOGY COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SMARTHECNOLOGY COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.842/0001-32, situada à Rua Firmino Gameleira, nº 72, Fundos, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Vianna Couto**, portador da Carteira de Identidade, nº 1990104251 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 004.297.387-22, tendo em vista o processo administrativo nº **12663/2022**, contrato 24/2022, livro D-40, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original.** **CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.** **CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).** **CLÁUSULA QUARTA: O valor global do presente contrato é de R\$ 105.360,00 (cento e cinco mil trezentos e sessenta reais).** **CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2.077.3390.39.62, fonte nº 1.621.06, Nota de Empenho nº 2869/23, do Fundo Municipal de Saúde.** **CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original.** E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e para um só efeito legal. Petrópolis, 10 de novembro de 2023.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 842.177 SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Smarthecnology Equip. Médicos Ltda.

CNPJ 09.399.842/0001-32

Alexandre Couto

CREA 1990104251-0

Contratada